



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.689

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DO HISTORIADOR**” (19 de agosto).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de agosto de 2025 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DO HISTORIADOR**”, a ser realizado anualmente no dia 19 de agosto.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de agosto de dois mil e vinte e cinco (20/08/2025).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

.

